



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

PORTARIA Nº 100/2010

Boa Vista-RR, 4 de março de 2010.

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 23229.000022/2010-80,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **SILVINA FARIA DOS SANTOS**, incentivo a qualificação no percentual de 27% (vinte sete por cento), de acordo com o Art. 12 da Lei 11.091/05 e os parágrafos 2º e 3º do Art. 1º do Decreto 5.824 de 26/06/06, alterado pela Lei 11.784 de 22/09/08, a contar de 23/12/2009, efeitos financeiros a contar de 09/02/2010.

II- Fica Estabelecido que a não apresentação do Diploma junto a DGP, no prazo de 120(cento e vinte) dias, implicará na exclusão do benefício e restituição ao erário dos valores pagos.

III – Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

IV – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 4 de março de 2010.

DAYGLES MARIA FERREIRA DE SOUZA
Pró-Reitora de Pesquisa no Exercício da Reitoria